



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0010/2014

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que cabe a esta Casa de Leis, tomar providências com relação a fatos de interesse local que tragam prejuízos ao cotidiano de nossa população;

CONSIDERANDO que foi sancionado pelo Governo do Estado de São Paulo a Lei nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014, ao qual, pretende dar fim aos desmanches irregulares existentes;

CONSIDERANDO que neste contexto, munícipes procuraram este Vereador onde solicitaram nossa intervenção junto aos órgãos de trânsito competentes para que tomem providências com relação a desmanches de veículos ilegais existentes em nossa cidade;

CONSIDERANDO que os referidos munícipes alegam que tais desmanches ainda podem estar sendo utilizados para prática de crimes com veículos furtados ou roubados.

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança juntamente com o Delegado de Trânsito local tomem providências quanto aos fatos acima narrados, objetivando com isso sanar as queixas de nossos munícipes e o estrito cumprimento da legislação estadual mencionada.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 23 de janeiro de 2014.

**MEIDÃO
VEREADOR**